



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria Executiva

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, PARA O GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SUBSECRETARIA EXECUTIVA E PELO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL*

Modalidade: *Licitação na modalidade Concorrência em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 48.816/2023, e o Decreto Estadual nº 48.843/2023.*

Processo Administrativo: *SEI-070001/000073/2025*

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo estabelecer os critérios para a contratação de uma empresa especializada em serviços continuados de apoio técnico à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS). O foco da contratação será o gerenciamento dos programas da Subsecretaria Executiva (SUBEXE) e do Programa de Saneamento Ambiental (PSAM), englobando o desenvolvimento de elementos técnicos, fiscalização, monitoramento e controle de projetos, obras e serviços de interesse da Secretaria.

O principal objetivo é assegurar a implementação e o acompanhamento de ações estratégicas no âmbito do saneamento ambiental e da infraestrutura ambiental no Estado do Rio de Janeiro, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e a preservação ambiental. Nesse sentido, busca-se atender às crescentes demandas técnicas, administrativas e operacionais da SEAS, levando em consideração a complexidade das intervenções planejadas, sua abrangência territorial e a diversidade de frentes de trabalho, tanto na capital quanto no interior do estado.

A contratação fortalecerá a capacidade de gestão técnica da SEAS, abrangendo desde a elaboração de estudos e projetos até a supervisão e fiscalização de obras e serviços essenciais para a universalização do saneamento básico e a recuperação ambiental de áreas degradadas, sempre em conformidade com as diretrizes legais e normativas pertinentes.

1. Justificativa da necessidade de contratação

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), enfrenta desafios contínuos na realização, fiscalização e monitoramento de obras e serviços ambientais. Entre as prioridades estão a contenção de encostas, revitalização ambiental, implantação

de redes de esgoto e drenagem pluvial, ações distribuídas em comunidades urbanas e no interior do estado. Essas iniciativas são fundamentais para promover o desenvolvimento sustentável em harmonia com o meio ambiente e melhorar os índices de saúde pública e qualidade de vida.

De acordo com os dados mais recentes do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), ano-base 2022, o Rio de Janeiro apresentou avanços significativos em relação ao saneamento básico. Com mais de 16 milhões de habitantes, sendo o terceiro estado mais populoso do Brasil, cerca de 89,1% da população é atendida com água potável e 65% com coleta de esgoto, enquanto 54,8% do esgoto gerado é tratado. Apesar dessa evolução, o estado ainda perde 32% da água nos sistemas de distribuição, índice que precisa ser aprimorado.

Embora tenha registrado uma variação positiva em relação ao ano anterior, os indicadores de saneamento do Rio de Janeiro ainda não atendem às metas do Novo Marco Legal do Saneamento. O marco exigia que, até 2033, todas as localidades brasileiras alcancem 99% de atendimento com água potável e 90% com coleta e tratamento de esgoto. A título de progresso, o estado mais que dobrou o investimento em saneamento por habitante em comparação ao ano de 2021, refletindo o compromisso com a universalização e eficiência dos serviços.

Além disso, o estado avançou no índice de tratamento de esgoto e na redução das perdas de água, elementos fundamentais para alcançar a sustentabilidade e cumprir as metas estabelecidas. Nesse contexto, a SEAS tem atuado de forma intensiva para universalizar o saneamento básico por meio de obras emblemáticas, como em Belford Roxo, São Gonçalo, Maricá, Itaboraí e na Comunidade Roquete Pinto, no Rio de Janeiro, bem como na elaboração de intervenções para o saneamento rural e a remediação de lixões.

Ainda assim, desafios persistem, como as cobranças do Ministério Público Estadual para implementar saneamento em 29 comunidades específicas, por meio de processos judiciais em diferentes estágios. Para atender a essas demandas, o Governo Estadual lançou um Programa de Obras e Saneamento em 2023, estruturado para promover melhorias na infraestrutura ambiental, com responsabilidades compartilhadas: as obras de esgotamento sanitário serão operadas por concessionárias, enquanto as obras de drenagem pluvial ficarão sob a gestão dos municípios.

Diante desse cenário desafiador, a SEAS precisa expandir sua capacidade técnica e operacional, especialmente para realizar licitações, fiscalizar e monitorar projetos e obras. As principais atividades técnicas incluem:

- Realização de vistorias e inspeções de campo;
- Realização de análises técnicas preliminares;
- Realização de estudos de viabilidade técnica, ambiental e econômica;
- Preparação dos elementos técnicos para as licitações das obras e serviços de acordo com as orientações dos órgãos de controle, devendo contemplar por tipo de obras:
 - Ø Sondagem;
 - Ø Topografia;
 - Ø Projetos básicos, memórias de cálculos e memoriais descritivos;
 - Ø Orçamentos, composições de custos;
 - Ø Cronogramas físico financeiro; e

Ø Termos de referências adequados a complexidade das intervenções.

A contratação de uma empresa especializada é essencial para atender às demandas da Subsecretaria Executiva e do Programa de Saneamento Ambiental (PSAM), mobilizando profissionais qualificados, com certificação como Project Management Professional (PMP), para garantir o cumprimento das metas e dos princípios da Administração Pública.

Historicamente, o PSAM foi executado com suporte financeiro do BID. Com o fim do contrato de empréstimo, as obras passaram a ser financiadas por recursos estaduais, em cumprimento a Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados com o Ministério Público Estadual. Contudo, o contrato vigente de gerenciamento encontra-se defasado, sendo insuficiente para responder às demandas atuais e futuras, principalmente com a ampliação das frentes de trabalho no interior.

A presente contratação busca viabilizar essas ações estratégicas, garantindo impactos positivos na saúde pública, qualidade de vida da população e preservação ambiental.

1. Instrumentos de planejamento

A contratação dos serviços técnicos especializados de apoio a SEAS, aos programas da Subsecretaria Executiva – SUBEXE e ao Programa de Saneamento Ambiental – PSAM, está alinhada com o Plano Anual de Contratações (PCA) sob o código 90554 e descrição: SERVICOS DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNICAS E OPERACIONAIS - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

1. Resultados pretendidos do atendimento da demanda

A contratação pretendida tem como objetivo principal reforçar a capacidade técnica e operacional da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), proporcionando à unidade administrativa os recursos humanos e tecnológicos necessários para atender de forma eficiente às demandas atuais e futuras. A proposta contempla a qualificação e a quantidade adequadas de profissionais, bem como ferramentas e tecnologias que permitam a execução das atividades de forma integrada, ágil e alinhada às melhores práticas do mercado.

Espera-se que, com essa contratação, sejam alcançados os seguintes resultados principais:

Impulsionamento da execução de contratos de projetos, obras e serviços:

- Ø Garantir que os projetos e obras em curso sejam geridos com eficiência, evitando atrasos, desvios de recursos e não conformidades.
- Ø Potencializar a qualidade técnica das análises, pareceres e entregas, assegurando a aderência aos marcos legais e regulatórios vigentes.

Fortalecimento do gerenciamento técnico e estratégico:

- Ø Estabelecer uma gestão técnica qualificada para supervisionar, monitorar e controlar os programas desenvolvidos pela Subsecretaria Executiva (SUBEXE) e pelo Programa de Saneamento Ambiental (PSAM).
- Ø Promover maior assertividade na elaboração de estudos, projetos e soluções técnicas, garantindo que

os serviços contratados atendam às necessidades da SEAS de forma eficiente e sustentável.

Otimização de recursos humanos e tecnológicos:

- Ø Implementar equipes multidisciplinares capacitadas, que integrem expertises complementares nas áreas de engenharia, arquitetura, gestão de projetos, meio ambiente e saneamento básico.
- Ø Adotar ferramentas tecnológicas que possibilitem o monitoramento em tempo real dos contratos, incluindo softwares de gestão de projetos, gerenciamento de riscos, controle físico-financeiro e gerenciamento eletrônico de documentos (GED).

Cumprimento das metas do Novo Marco Legal do Saneamento:

- Ø Apoiar a SEAS no planejamento e execução de obras e projetos que contribuam para atingir as metas de universalização do abastecimento de água potável (99%) e de coleta e tratamento de esgoto (90%) até 2033.
- Ø Fomentar a implementação de ações voltadas à redução das perdas de água nos sistemas de distribuição, alinhando-se às diretrizes nacionais de eficiência e sustentabilidade.

Melhoria dos processos de fiscalização e monitoramento:

- Ø Estabelecer rotinas claras e sistemáticas para acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços, garantindo a conformidade com os cronogramas, custos e padrões de qualidade estabelecidos.
- Ø Reduzir os riscos de paralisações, retrabalhos ou litígios contratuais, por meio de processos robustos de supervisão e controle.

Fortalecimento da capacidade institucional:

- Ø Proporcionar à SEAS maior agilidade na resposta às demandas judiciais, administrativas e sociais relacionadas às suas atribuições, especialmente nos casos de saneamento básico em comunidades específicas e áreas prioritárias.
- Ø Ampliar a base de conhecimento institucional da Secretaria, com a sistematização de boas práticas e o desenvolvimento de manuais, relatórios e indicadores que promovam a melhoria contínua.

Impactos diretos na população e no meio ambiente:

- Ø Elevar a qualidade de vida da população fluminense, por meio da implementação de infraestrutura de saneamento e intervenções ambientais que promovam saúde pública e sustentabilidade.
- Ø Contribuir para a preservação dos recursos naturais, especialmente na recuperação de áreas degradadas e na despoluição de ecossistemas estratégicos, como a Baía de Guanabara.
- Ø Implementar soluções de engenharia ambientalmente corretas, baseadas na natureza - SBN, contribuindo para a recuperação ambiental do Estado do Rio de Janeiro.

2. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

A avaliação de mercado buscou identificar as opções disponíveis para atender ao objeto da contratação, considerando os requisitos necessários para a execução do gerenciamento técnico, fiscalização, monitoramento e controle das ações da SEAS e do PSAM, de forma eficiente e vantajosa para a administração pública.

1. Identificação das soluções

Foram analisadas duas alternativas possíveis para a execução dos serviços:

a. Equipe Própria:

Utilizar a equipe técnica própria da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) para executar diretamente as atividades de apoio técnico, incluindo o gerenciamento dos programas desenvolvidos pela Subsecretaria Executiva (SUBEXE) e pelo Programa de Saneamento Ambiental (PSAM).

b. Contratação de Empresa Especializada:

Contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio técnico à SEAS, garantindo que todas as etapas sejam realizadas por profissionais com qualificação e experiência específicas nas áreas de saneamento, engenharia e fiscalização de projetos e obras.

1. Conclusão das soluções

Solução A: Equipe Própria

Análise:

Embora a SEAS disponha de profissionais qualificados em seu quadro técnico, a atual estrutura administrativa enfrenta desafios significativos. A ausência de concursos recentes e a crescente saída de servidores por aposentadoria têm gerado lacunas críticas, comprometendo a capacidade operacional necessária para atender às demandas crescentes e à complexidade das ações previstas. Além disso, a ampliação das frentes de trabalho no interior do estado e a necessidade de mobilizar uma equipe multidisciplinar com experiência diversificada tornam inviável a execução integral dos serviços apenas com recursos humanos próprios.

A solução exigiria não apenas um novo concurso público para recomposição do quadro técnico, mas também um investimento considerável em capacitação e ampliação de infraestrutura, o que demandaria tempo e recursos que não estão disponíveis no momento, considerando a urgência das ações necessárias.

Conclusão:

Apesar de contar com profissionais qualificados, a insuficiência de pessoal, a falta de previsão para novos concursos e a amplitude das demandas tornam essa alternativa inadequada e impraticável, especialmente frente à necessidade de celeridade e eficiência no cumprimento dos objetivos estratégicos.

Solução B: Contratação de Empresa Especializada

Análise:

A contratação de uma empresa especializada apresenta-se como a solução mais viável e vantajosa. Essa abordagem permite mobilizar equipes técnicas altamente qualificadas e multidisciplinares, com experiência comprovada na elaboração de projetos, fiscalização e gerenciamento de obras, além de domínio das melhores práticas de gestão de programas e projetos.

A empresa contratada terá a responsabilidade de entregar os produtos e serviços de forma integrada, eliminando riscos de descontinuidade e garantindo maior eficiência e qualidade na execução. Além disso, essa solução possibilita atender de forma ágil às demandas da SEAS, respeitando os prazos e as exigências legais, sem a necessidade de sobrecarregar o quadro técnico já existente.

Conclusão:

A contratação de uma empresa especializada assegura a execução do projeto de maneira eficiente, dentro do cronograma planejado, com alta qualidade e alinhada às melhores práticas de mercado. Essa alternativa otimiza os recursos públicos e minimiza os riscos associados à execução direta pelas equipes próprias.

Recomendação Final

Diante da análise realizada, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio técnico à SEAS. Essa abordagem permitirá atender de forma plena e eficiente às necessidades do gerenciamento técnico, fiscalização, monitoramento e controle dos programas e projetos da Subsecretaria Executiva e do PSAM, assegurando a execução das ações com qualidade, eficiência e economia

3. **CONTRATAÇÕES SIMILARES (BENCHMARKING)**

Além do amplo espectro de projetos já desenvolvidos e obras implantadas pela SUBEXE e PSAM, abaixo estão citados alguns contratos cujo objeto e forma de execução são similares ou que guardam relação com o local das intervenções a serem realizadas:

·**Contrato SEA/UEPSAM Nº 026/2012:** Apoio Técnico Operacional ao Gerenciamento do Programa e Supervisão de Obras.

4. **DESENHO DA CONTRATAÇÃO**

1. Definição sucinta do objeto

Os serviços a serem contratados através deste Termo de Referência compreendem o suporte técnico para o desenvolvimento das atividades relativas a SUBEXE e PSAM.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, PARA O GERENCIAMENTO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SUBSECRETARIA EXECUTIVA E PELO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	UN	01

Esse conjunto de atividades estão inseridos nas linhas de ação descritas abaixo:

Apoio técnico operacional ao gerenciamento dos programas desenvolvidos pela Subsecretária Executiva - SUBEXE

- Ø Apoio técnico operacional ao desempenho, análise e gestão financeira;
- Ø Apoio técnico operacional ao desempenho, análise e gestão administrativa;
- Ø Apoio técnico operacional ao desempenho, análise e gestão executiva;
- Ø Apoio técnico operacional engenharia.

Apoio ao desenvolvimento e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo PSAM

- Ø Acompanhamento e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de apoio, fiscalização, monitoramento e controle para elaboração dos projetos multidisciplinares;
- Ø Relatório mensal de serviços técnicos especializados de apoio, fiscalização, monitoramento e controle para elaboração dos elementos técnicos necessários à licitação das obras e serviços;
- Ø Apoio ao acompanhamento, fiscalização, monitoramento e controle das obras e serviços;
- Ø Acompanhamento e desenvolvimento de serviços técnicos especializados contábil, financeiro e jurídico;
- Ø Serviços de apoio institucional.

Apoio técnico operacional ao gerenciamento

- Ø Coordenação do contrato de gerenciamento;
- Ø Relatório do diagnóstico conclusivo da situação atual dos programas e plano de trabalho;
- Ø Relatório mensal de coordenação geral do contrato.

Serviços de campo

- Ø Sondagens;
- Ø Levantamentos topográficos, planialtimétrico e cadastral.

Locação de Sala Comercial e Provisões

- Ø Locação de Sala Comercial;
- Ø Provisões;
- Ø Licenças de Software em Metodologia BIM.

1. Da natureza do bem/serviço

Trata-se de serviço técnico especializado de natureza intelectual, conforme inciso XVIII, alíneas a e d, do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, que se enquadra no conceito de serviço especial de engenharia.

1. Regime de execução

A pretendida contratação será realizada sob o regime de “**Empreitada por Preço Unitário**”, conforme Inciso I do Art. 46 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Forma de execução

O cumprimento do contrato se dará de **forma indireta**, com a administração contratando empresa especializada. A execução se dará através da elaboração e entrega de relatórios (produtos) técnicos, de acordo com as atividades constante no Termo de Referência e as medições serão mediante aprovação/aceite integral ou parcial desses produtos por parte da equipe de Fiscalização do contrato.

Os serviços serão executados de acordo com a programação do Cronograma Físico e a CONTRATADA enviará no início de cada mês, junto com a medição, diário de serviços, os Relatórios de Acompanhamento, Planejamento e Custos, com notas fiscais e boletins, e memórias de cálculos, para que sejam atestados pela FISCALIZAÇÃO do PSAM e posteriormente liberados para pagamento.

1. Duração do contrato

O contrato deverá ter vigência de **12 (doze) meses**, de acordo com o cronograma físico definido. Este prazo inicial poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A prorrogação estará condicionada à análise da necessidade e viabilidade, com vistas a obter condições mais vantajosas para a administração pública, e será limitada ao período máximo total de 120 (cento e vinte) meses.

1. Modalidade

O certame licitatório será realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Garantia contratual

Será exigida garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, de acordo com o Artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Da subcontratação

Será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, desde que previamente autorizado pela Administração, assegurando o cumprimento das exigências contratuais e a observância das condições previstas no Edital.

Qualquer tentativa de subcontratação, sem a devida autorização da Administração, acarretará a aplicação das penalidades previstas no contrato, podendo, inclusive, levar à rescisão contratual.

1. Da participação de Consórcio

Será permitida a participação de consórcio de empresas na licitação, com a finalidade de garantir a execução das obras objeto do contrato, desde que observadas as condições e requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

A permissão está atrelada a complexidade do objeto, a possibilidade de participação de consórcio aumenta a competitividade do certame, o que representa vantagem para a administração.

O consórcio deverá ser constituído por empresas que possuam a capacidade técnica e financeira para a execução das atividades, sendo obrigatória a apresentação de um acordo formal que defina as responsabilidades de cada uma das integrantes, estabelecendo claramente os direitos, deveres e obrigações das partes.

O consórcio será considerado uma única entidade para efeitos de participação na licitação e execução do contrato, sendo solidariamente responsável pela totalidade da execução das obras. Cada consorciada deverá comprovar a sua qualificação técnica e fiscal no ato da habilitação, conforme exigido para as licitações de grande vulto.

A empresa líder do sub será designada para representar o consórcio perante a Administração e será responsável pela execução do objeto do contrato, respondendo diretamente por sua execução integral e pelo

cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Caso o consórcio seja vencedor da licitação, o contrato será celebrado com todas as empresas que o compõem, sendo o consórcio de responsabilidade conjunta e solidária. A participação em consórcio não exime qualquer consorciada de suas responsabilidades, que deverão ser cumpridas integralmente, conforme as disposições contratuais.

1. Da participação de cooperativa

A vedação é justificada pela natureza do serviço que será prestado, incompatível com as características das cooperativas, uma vez que as tarefas não seriam passíveis de execução com autonomia pelos cooperados, sem relação de subordinação com a cooperativa, evitando-se a eventual responsabilidade subsidiária do Poder Público pelo inadimplemento dos encargos trabalhistas, na forma do Enunciado 331 do TST.

Nesse sentido, foram reiteradas as decisões (Acórdão nº 1815/2003-Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário) que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 TCU.

1. Previsão para o início da execução dos serviços

Setembro de 2025.

5. **REQUISITOS TÉCNICOS DA HABILITAÇÃO**

Os requisitos técnicos serão descritos no Termo de Referência.

6. **CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO**

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

7. **VANTAJOSIDADE TÉCNICA FINANCEIRA**

A contratação de empresa de consultoria visando o apoio técnico aos projetos, obras e serviços da SUBEXE e PSAM é fundamental para garantir o acompanhamento, planejamento e controle de custos, frente a grande demanda de projetos e obras recentemente licitadas, ou a licitar no curto espaço de tempo.

A Vantajosidade se expressa na comparação com outros cenários onde o próprio órgão contrata diretamente laudos técnicos, pareceres, relatórios, que são fundamentais para a consecução dos serviços e elaboração de projetos e obras em execução e por executar da Subsecretaria Executiva e do Programa de Saneamento Ambiental.

Nesse cenário, o órgão teria que contratar caso a caso através de procedimentos licitatórios específicos, demandando tempo e acréscimo de recursos.

Na modalidade aqui pretendida, a vantajosidade se concentra na prestação de serviços de apoio técnico de caráter intelectual, consultivo, através de uma única empresa, que com sua expertise e profissionais qualificados, pode viabilizar serviço permanente de apoio.

8. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E DA QUANTIDADE DA POSSÍVEL SOLUÇÃO**

O valor a ser contratado é **R\$ 30.144.534,33** (trinta milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme a Planilha de Quantitativos e Custos Unitários.

A estimativa de valor para a contratação foi elaborada com base em referenciais confiáveis e metodologias consagradas, assegurando precisão, transparência e aderência às melhores práticas de gestão pública. Essa abordagem visa garantir que os custos estimados sejam justos, competitivos e adequados às necessidades da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS).

A referência utilizada foi a tabelas da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP, pois fornece uma base sólida para a definição de custos relacionados à construção civil e serviços correlatos.

As estimativas de custos incluem os valores do **BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**, calculados com base em composições analíticas detalhadas, como indicado na planilha orçamentária anexa. Esses valores refletem os custos indiretos e margens necessárias para a execução contratual, conforme as diretrizes normativas aplicáveis.

9. ANÁLISE DE RISCO

A análise dos riscos relacionados a almejada contratação envolve, prioritariamente, situações de natureza técnica (experiência e competência da empresa, conhecimento prévio das legislações incidentes sobre urbanização, financeira (porte e infraestrutura), e administrativa.

De acordo com a avaliação realizada sobre a probabilidade de ocorrência do risco externo, pode-se afirmar que o nível é baixo no que se refere a impactar na consecução adequada do objeto contratual, considerando que a natureza dos serviços pretendidos se restringe a apoio técnico aos projetos, obras e serviços da Subsecretaria Executiva e do Programa de Saneamento Ambiental. Qualquer ocorrência quanto a aceitar, evitar, transferir ou mitigar tais riscos serão tratados caso sejam concretamente observados.

Para minimizar os riscos técnicos, devem ser observados os parâmetros a serem estabelecidos em função das parcelas de maior relevância técnica, cujo edital de licitação deverá exigir a obrigatoriedade de apresentação de documentos que comprovem o prévio conhecimento técnico do objeto contratado.

No que tange à mitigação dos riscos financeiros, importante destacar os requisitos de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes, exigidos no instrumento convocatório, que segue a minuta padrão formulada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro para a modalidade licitatória pretendida no presente caso. Além disso, eventual execução da garantia contratual para arcar com eventuais prejuízos financeiros pela inexecução do objeto constitui parte integrante do edital de licitação e da minuta de contrato.

Além de considerar que a forma de execução do contrato deve cumprir o adequado equilíbrio econômico-financeiro para as etapas de desenvolvimento de projeto, garantindo assim as condições econômicas para que a contratada realize as atividades previstas.

Para mitigação dos riscos administrativos, relativos à execução e acompanhamento do contrato, deve-se considerar os instrumentos legais que regem o Termo de Referência, Edital e Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, tais como: os elementos sancionatórios, bem como o Decreto 46.600.

Diante ao exposto, é possível afirmar que os riscos atrelados ao presente objeto são administráveis, e os instrumentos de mitigação são conhecidos e estão disponíveis aos gestores.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

1. Justificativa da Viabilidade

No mais, o presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, as diretrizes do normativo, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação pelo prazo necessário com o intuito de obter-se um preço mais justo e vantajoso para a Administração.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

A natureza dos serviços técnicos a serem contratados, que incluem apoio técnico, elaboração de relatórios, fiscalização, monitoramento e gerenciamento de projetos, não gera impactos ambientais diretos. Por se tratar de atividades essencialmente intelectuais e administrativas, a execução dessas ações não resulta em intervenções físicas no meio ambiente.

No entanto, indiretamente, esses serviços contribuem para a melhoria da qualidade ambiental ao assegurar que os projetos e obras gerenciados e fiscalizados sejam realizados de forma técnica e em conformidade com a legislação ambiental, reduzindo potenciais riscos de impactos negativos.

Os benefícios indiretos incluem:

- Garantia de conformidade ambiental nos projetos executados sob supervisão técnica;
- Identificação precoce de possíveis riscos ambientais nos empreendimentos;
- Promoção de práticas sustentáveis por meio de orientações técnicas e relatórios bem fundamentados.

Rio de Janeiro, 29 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jonatan dos Santos da Costa, Coordenador**, em 30/07/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105650942** e o código CRC **DF77B20D**.